

EDITAL Nº 050/2021-PROGRAD

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A PRIMEIRA EDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DAS VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIOESTE, PARA O ANO LETIVO DE 2021.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando:

- a Resolução nº 154/2016-CEPE (Aprova regulamento do Processo Seletivo Próprio, para o ingresso nos cursos de graduação da Unioeste);
- a Resolução nº 172/2021-CEPE (Aprova, em caráter excepcional para o ano letivo 2021, a adequação do Processo Seletivo das Vagas Remanescentes – PROVARE, para ingresso nos cursos de graduação da Unioeste);
- a existência de vagas remanescentes dos processos seletivos para ingresso nas séries iniciais dos cursos de graduação da Unioeste, para o ano letivo de 2021;
- o Edital nº 048/2021-GRE, de 23 de abril de 2021;
- o Termo de Adesão da Unioeste à Segunda edição de 2021 do Sistema de Seleção Unificada/Secretaria de Educação Superior/Ministério da Educação, de 13 de julho de 2021;
- o estabelecimento de igualdade de condições de concorrência entre os candidatos inscritos;

TORNA PÚBLICO:

As normas que regulamentam e normatizam o Processo Seletivo das Vagas Remanescentes para ingresso nos cursos de graduação da Unioeste para o ano letivo de 2021.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica aberto o Processo Seletivo das Vagas Remanescentes para ingresso nos cursos de graduação da Unioeste, na modalidade presencial, para o ano letivo de 2021, doravante Provare, que será realizado de acordo com as normas deste Edital, levando a certame público as vagas descritas no anexo deste Edital.

§ 1º O Provare é organizado e executado pela Pró-Reitoria de Graduação da Unioeste – PROGRAD, por meio da Diretoria de Concurso Vestibular – DCV.

§ 2º O endereço eletrônico oficial do Provare é www.unioeste.br/provare, por meio do qual, todas as orientações, normas, instruções, regulamentações e informações são publicadas.

Art. 2º O Provare se destinará a todos os candidatos que não tenham obtido nota zero na redação e participado de qualquer um dos seguintes processos seletivos: Concurso Vestibular Unioeste 2017, Concurso Vestibular Unioeste Especial 2017, Concurso Vestibular Unioeste 2018, Concurso Vestibular Unioeste 2019, Concurso Vestibular Unioeste 2020, Concurso Vestibular Unioeste 2021, Edições 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 do Exame Nacional do Ensino Médio.

Parágrafo Único – O candidato que não tenha participado dos processos seletivos mencionados no *caput* deste Artigo ou que tenha obtido nota zero na redação, poderá participar do Provare desde que envie uma redação, por meio do sistema de inscrição, nos termos deste Edital.

Art. 3º Os efeitos decorrentes desta edição do Provare são válidos somente para o ano letivo de 2021 e cessarão ao término das matrículas.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições para o Provare serão realizadas de 27 de setembro até às 17 horas de 13 de outubro de 2021, exclusivamente, por meio do sistema disponibilizado no endereço www.unioeste.br/provare.

Art. 5º Não haverá taxa de inscrição para participação do Provare.

Art. 6º Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e regulamentações deste Edital, seu anexo, bem como de editais complementares e outras normas e instruções da Universidade, não podendo alegar desconhecimento delas.

Parágrafo Único - Durante o período de inscrição e análise da documentação, Unioeste poderá entrar em contato com o candidato para esclarecimentos sobre os documentos submetidos em sistema.

Art. 7º Para realizar sua inscrição, o candidato deverá cumprir as etapas do sistema eletrônico de inscrição disponível em www.unioeste.br/provare.

Art. 8º Ao realizar sua inscrição, além de seus dados pessoais, o candidato deve, obrigatoriamente, selecionar a opção desejada.

Parágrafo Único – Os dados informados e as opções escolhidas são de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante.

Art. 9º O candidato que, concluído o processo de inscrição, desejar alterar qualquer informação, poderá fazê-lo respeitado o período de inscrição.

§ 1º Para a inscrição realizada é necessário o envio da respectiva documentação para validação de sua matrícula, não sendo considerada a documentação enviada para outra inscrição.

§ 2º Na hipótese de preenchimento de mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição registrada no banco de dados que armazena as informações de todas as inscrições.

§ 3º Uma vez classificado, a matrícula será realizada apenas no curso, cidade e turno para o qual se inscreveu, onde deverá ser frequentado.

Art. 10. Cumpridas as exigências deste Edital, estrangeiros poderão se inscrever utilizando o documento de viagem determinado pelos acordos firmados entre o Brasil e o seu país de origem.

Parágrafo único – Uma vez classificado, para matricular-se, o estrangeiro aprovado no Provare deverá atender ao que dispõe o artigo 13, inciso IV, e o artigo 14, parágrafo único, da lei Federal nº 6.815/1980 ou apresentar visto permanente.

Art. 11. Se for observado, a qualquer tempo, que o candidato agiu com falsidade no ato de sua identificação ou participou de forma irregular no Provare, sua inscrição será cancelada, sendo este ato publicado em edital próprio.

§ 1º Se sua classificação já tiver ocorrido, esta será anulada.

§ 2º Se sua matrícula já tiver ocorrido, esta será cancelada.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 12. A documentação necessária deverá ser remetida por meio do sistema de inscrição, até às 17 horas do dia 13 de outubro de 2021, digitalizada para arquivo no formato PDF, de acordo com os seguintes passos:

- i. Acessar o sistema de inscrição disponível em www.unioeste.br/provare, informando os dados de acesso (usuário e senha);
- ii. Identificar a inscrição e clicar em AÇÃO, seguido de ENVIAR ARQUIVOS;
- iii. Identificar a opção de documentação que será carregada em sistema e clicar em ABRIR;
- iv. No menu TIPO DE ARQUIVO, selecionar o tipo de documento que será carregado para o sistema;
- v. Clicar em ESCOLHER ARQUIVO, selecionar o arquivo referente à documentação que será carregada do dispositivo e clicar em SALVAR.

§ 1º Após o envio, o arquivo estará listado em ARQUIVOS ENVIADOS e, para certificação, é possível acessar o arquivo carregado em sistema clicando em AÇÃO, seguido de BAIXAR.

§ 2º Na hipótese de o arquivo estar danificado ou incorreto é possível eliminá-lo, clicando em AÇÃO, seguido de REMOVER.

§ 3º O sistema permite o envio de apenas um arquivo por tipo de documento, no formato PDF.

§ 4º Os documentos com frente e verso ou compostos por mais de uma página, devem ser digitalizados e enviados na sua totalidade, sendo de responsabilidade do candidato a união de todas as páginas em arquivo único para envio pelo sistema.

§ 5º Documentos que estejam com a imagem cortada, parcialmente digitalizados ou que impossibilitem a legibilidade de seu conteúdo para a análise documental implicarão no indeferimento da matrícula, não cabendo a interposição de recurso por estas razões.

Art. 13. A inscrição deve estar registrada com a seguinte documentação carregada eletronicamente em sistema, respeitado o prazo definido neste Edital:

- i. Redação, nos termos deste Edital e obrigatória para aqueles que não participaram ou tenham obtido nota zero na prova de redação dos processos seletivos, nos termos deste Edital;
- ii. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, que comprove a conclusão do ensino médio, contendo as notas de todas as séries; **OU** Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio (no caso de curso técnico); **OU** Diploma de Graduação, com o respectivo histórico escolar da graduação; **OU** Declaração de Matrícula na última série do ensino médio ou de provável concluinte no ano letivo de 2021, para os estudantes que estão cursando o terceiro ano do Ensino Médio e não concluírem até a data da matrícula;
- iii. Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento - facultativo, (a não entrega da certidão nascimento ou casamento não impede a realização da matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);
- iv. Carteira de Identidade civil ou militar;
- v. CPF ou comprovante da situação cadastral no CPF (este comprovante pode ser obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- vi. Foto de tamanho 3x4, recente;
- vii. Documento militar, para pessoas do sexo masculino e maiores de 18 anos, podendo ser: Certificado de Alistamento Militar (CAM), Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria;
- viii. Comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos (este comprovante pode ser obtido no endereço <http://www.tse.jus.gov.br>).

§ 1º O texto da redação deverá ser dissertativo e produzido em língua portuguesa sobre o tema **“Quais as motivações que o levaram a escolher este curso e esta Universidade?”**, contendo, no mínimo, doze linhas digitadas em fonte “Arial”, tamanho doze, e, no máximo, vinte linhas.

§ 2º Será invalidada a inscrição que não carregar em sistema a documentação indicada nos incisos deste artigo, exceto a redação, cujo envio é restrito e obrigatório nos termos deste Edital.

Art. 14. O candidato que realizou seus estudos em instituições estrangeiras deverá entregar, além da documentação mencionada no artigo imediatamente anterior a este, uma cópia do Comprovante de Conclusão de Ensino Médio ou Superior, revalidado no Brasil na forma da lei, sendo dispensada a revalidação se o comprovante de conclusão

de estudos de nível médio não técnico pertence a país integrante do Mercosul.

Art. 15. O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar a seguinte documentação:

- i. uma cópia do comprovante de conclusão de escolaridade de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizados nos países integrantes do Mercosul);
- ii. uma cópia do documento de registro nacional de estrangeiro (cédula de identidade de estrangeiro) ou Residência Mercosul, emitida por autoridade brasileira, válida à data da matrícula;
- iii. uma foto de tamanho 3x4, recente;

Parágrafo Único – Será invalidada a inscrição que não carregar em sistema a documentação indicada nos incisos deste artigo.

Art. 16. A documentação será analisada pela Coordenação Acadêmica, mediante a classificação dos candidatos no limite das vagas.

§ 1º Será invalidada a inscrição do candidato que, durante a análise documental realizada pela Coordenação Acadêmica, tiver detectada a ausência ou irregularidade na documentação.

§ 2º A critério da Unioeste, para efeito de cadastro de reserva, os classificados fora do limite das vagas poderão ter sua documentação analisada em caso de surgimento de vaga ou cancelamento de matrícula.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 17. A seleção será realizada pela nota da prova de redação.

§ 1º Será desconsiderada a redação produzida nos casos em que tenha sido possível identificar a nota da redação, superior a zero, nos processos seletivos indicados neste Edital.

§ 2º A nota da redação do Enem será obtida, eletronicamente, junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, exclusivamente, pelo CPF.

§ 3º A nota da redação do Vestibular será obtida, eletronicamente, junto ao banco de dados da Unioeste, exclusivamente, pelo CPF, cuja nota máxima é 414 pontos.

§ 4º A nota da redação produzida e enviada pelo candidato será avaliada de zero a cem pela banca de professores do curso escolhido.

§ 5º Para efeito de compatibilidade, a nota da redação do Enem será multiplicada

pelo índice de 0,414 e seu resultado arredondado para uma casa após a vírgula.

§ 6º Para efeito de compatibilidade, a nota da redação remetida em sistema pelo candidato será multiplicada pelo índice de 4,14 e seu resultado arredondado para uma casa após a vírgula.

§ 7º Na hipótese de o candidato ter participado em mais de uma edição do Vestibular ou Enem, nos termos deste Edital, a Unioeste aproveitará a melhor nota obtida entre as respectivas edições.

§ 8º Será desconsiderada a redação produzida pelo candidato e enviada pelo sistema inscrição na hipótese de ser identificada prova de redação, com nota superior a zero, em uma das edições do Vestibular ou Enem, nos termos deste Edital.

Art. 18. A classificação no Provare será realizada pela ordem decrescente da nota da redação, nos termos deste Edital.

Parágrafo Único – Serão desclassificados os candidatos que tiverem obtido nota zero na prova de redação, nos termos deste Edital.

Art. 19. Se houver candidatos com pontuação final coincidente, o desempate será realizado pela idade e, em caso de mesma idade, o desempate ocorrerá pelo número de inscrição, sendo considerada a inscrição mais recente registrada no banco de dados que armazena as informações do Provare.

Art. 20. O resultado do Provare será publicado no dia 18 de outubro de 2021 e disponibilizado em www.unioeste.br/provare.

5. DA MATRÍCULA

Art. 21. A matrícula será realizada pela Coordenação Acadêmica, nos termos deste Edital, mediante análise da documentação necessária enviada para validação da inscrição.

§ 1º Os candidatos classificados que não carregaram em sistema a documentação necessária na respectiva inscrição, nos termos deste Edital, não terão sua matrícula aprovada.

§ 2º O resultado da análise da documentação dos candidatos classificados no limite das vagas será publicado em 22 de outubro de 2021, no qual constará o normativo para interposição de curso, se for o caso.

Art. 22. Poderá obter aproveitamento de estudo o candidato que tenha cursado com aproveitamento disciplina idêntica ou equivalente em curso de nível superior, devendo requerê-lo junto à Coordenadoria Acadêmica, em período a ser definido em edital próprio.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Sendo constatado, a qualquer tempo, o uso de procedimentos ilícitos pelo candidato, esse será eliminado da seleção e perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais.

Art. 24. As disposições deste Edital e demais documentos complementares são normas que regem o Provaro.

Art. 25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em caráter de emergência, pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Diretoria de Concurso Vestibular, e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unioeste (CEPE).

Art. 26. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 24 de setembro de 2021.

EURÍDES KUSTER MACEDO JÚNIOR
Pró-Reitor de Graduação

Anexo do Edital nº 050/2021-PROGRAD, de 24 de setembro de 2021.
TABELA DE VAGAS PARA O PROVARE 2021 – PRIMEIRA EDIÇÃO

Curso	Cidade	Grau	Turno (*1)	Duração	Vagas
Engenharia Agrícola	Cascavel	Bacharelado	Integral	5 anos	8
Letras - Português/Espanhol	Cascavel	Licenciatura	Matutino	4 anos	6
Letras - Português/Italiano	Cascavel	Licenciatura	Matutino	4 anos	3
Matemática	Cascavel	Licenciatura	Noturno	4 anos	12
Pedagogia	Cascavel	Licenciatura	Matutino	4 anos	9
Hotelaria	F. Iguazu	Bacharelado	Matutino	4 anos	29
Letras - Português/Espanhol	F. Iguazu	Licenciatura	Matutino	4 anos	12
Letras - Português/Inglês	F. Iguazu	Licenciatura	Matutino	4 anos	3
Matemática	F. Iguazu	Licenciatura	Matutino	4 anos	35
Turismo	F. Iguazu	Bacharelado	Noturno	4 anos	6
Geografia - Bacharelado	F. Beltrão	Bacharelado	Noturno	4 anos	31
Geografia - Licenciatura	F. Beltrão	Licenciatura	Noturno	4 anos	32
Pedagogia	F. Beltrão	Licenciatura	Matutino	4 anos	26
Pedagogia	F. Beltrão	Licenciatura	Noturno	4 anos	12
Serviço Social	F. Beltrão	Bacharelado	Matutino	4 anos	18
Educação Física - Bacharelado	M. C. Rondon	Bacharelado	Matutino	4 anos	1
Educação Física - Licenciatura	M. C. Rondon	Licenciatura	Matutino	4 anos	14
Geografia - Licenciatura	M. C. Rondon	Licenciatura	Noturno	4 anos	34
História	M. C. Rondon	Licenciatura	Matutino	4 anos	30
História	M. C. Rondon	Licenciatura	Noturno	4 anos	26
Letras - Português/Alemão	M. C. Rondon	Licenciatura	Noturno	4 anos	8
Letras - Português/Espanhol	M. C. Rondon	Licenciatura	Noturno	4 anos	5
Letras - Português/Inglês	M. C. Rondon	Licenciatura	Noturno	4 anos	1
Ciências Sociais (*2)	Toledo	Licenciatura	Noturno	4 anos	21
Engenharia de Pesca	Toledo	Bacharelado	Integral	5 anos	37
Filosofia	Toledo	Licenciatura	Matutino	4 anos	16
Filosofia	Toledo	Licenciatura	Noturno	4 anos	36
Química - Bacharelado	Toledo	Bacharelado	Integral	4 anos	27
Química - Licenciatura	Toledo	Licenciatura	Noturno	4 anos	21
Secretariado Executivo Trilíngue	Toledo	Bacharelado	Noturno	4 anos	6
Serviço Social	Toledo	Bacharelado	Matutino	4 anos	8

(*1) Os cursos presenciais poderão ter atividades teóricas e práticas aos sábados e/ou turnos distintos do previsto nesta tabela, conforme estabelece a Resolução nº 095/2016-CEPE.

(*2) O ingresso no curso ocorre no grau de licenciatura e, ao término do curso, o aluno poderá realizar o curso no grau de bacharelado.